

LEI Nº 1.087/2015 DE 17 DE MARÇO DE 2015.

SÚMULA: Dispõe sobre a adequação salarial dos professores com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU IRIO ONÉLIO DE ROSSO, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONO E MANDO PROMULGAR A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O valor inicial dos vencimentos dos profissionais do magistério público do Município de Rio Bonito do Iguaçu, com formação em nível médio, na modalidade normal, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, fica adequado ao novo piso salarial profissional nacional com valor inicial de R\$ 1.917,78 (Um mil, novecentos e dezessete reais e setenta e oito centavos), nos termos do Art.2º, § 1º, Art. 5º, Parágrafo único da Lei Federal nº 11.738 de 16 de julho de 2008.

Art. 2º A Tabela de Vencimentos dos cargos de professor com carga horária de 40 horas semanais, constante do Item 2 do Anexo II da Lei Municipal nº 862/2010 de 02/06/2010 que dispõe sobre o Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, alterada por legislação posterior, passa a vigorar de acordo com o Anexo Único, parte integrante da presente Lei.

Art. 3º A presente correção reflete a variação ocorrida no valor anual mínimo por aluno definido nacionalmente no Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB.

Art. 4º A presente adequação salarial já abrange a recomposição salarial anual, não sendo aplicável aos servidores beneficiados por esta Lei a nova recomposição salarial na data base aplicada aos demais servidores.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu/PR., em 17 de março de 2015.

**IRIO ONÉLIO DE ROSSO
Prefeito Municipal**

ANEXO ÚNICO
(Parte integrante da Lei nº 1.087/2015)

TABELA DE VENCIMENTOS

CARGO: Professor 40 horas - Professor, Professor Educador Infantil e Professor de Educação Física

NIVEL	REFERÊNCIA								
	1	2	3	4	5	6	7	8	9
Professor Nível "P- A"	1.917,78	1.975,31	2.032,84	2.090,37	2.147,90	2.205,43	2.262,96	2.320,49	2.378,02
Professor Nível "P- B"	2.109,56	2.172,85	2.236,14	2.299,43	2.362,72	2.426,01	2.489,30	2.552,59	2.615,88
Professor Nível "P- C"	2.320,52	2.390,14	2.459,76	2.529,38	2.599,00	2.668,62	2.738,24	2.807,86	2.877,48